

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CRIMINAL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Fórum da Justiça Comum Estadual - Oficinas - Ponta Grossa/PR -
CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3309-1604 - E-mail: pg-5vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação a Excelentíssima Doutora Laryssa Angélica Copack Muniz - Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa-PR. FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico dos bens abaixo descritos e avaliados, cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

Primeiro Leilão: Abertura do sistema as **0h (zero) hora do dia 17/07/2020** com encerramento no as 14h (quatorze) horas do dia **24/07/2020**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio **www.vMLEILOES.COM.BR**, oportunidade que os bens serão apreçados, eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.

Segundo Leilão: Não havendo licitantes até o encerramento do primeiro leilão, o sistema disponibilizado no sítio **www.vMLEILOES.COM.BR** será reaberto as **0h (zero) hora do dia 25/07/2020**, com encerramento para as 14h00 (quatorze) horas do dia **07/08/2020** oportunidade que os bens serão apreçados, eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja lance vil.

Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: **www.vMLEILOES.COM.BR**, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do artigo § do artigo 887 do CPC. EDITAL:01/2020.

Autos: 0002767-89.2007.8.16.0019

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Réus: TELMA APARECIDA DOLATTO MILLEO

Terceiro: JAIR VICENTE MARTINS

Bem(ns):

1) Um apartamento residencial, nº 12, situado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Hawaii, na Rua Freire Alemão nº 1.000, com área útil de 47,68m², área construída exclusiva de 81,95m², área comum de 10,8008m², área total de 92,750833m², janelas de alumínio, portas de madeira, piso cerâmico, contendo três quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e um banheiro de empregada, com uma vaga de garagem, matrícula 31.019 do 1º S.R.I., avaliado em R\$ 210.000,00;

2) Um apartamento residencial, nº 402, situado no 4º pavimento, bloco 03, no Conjunto Residencial Antares, na Rua Sotero dos Reis nº 729, situado na Vila Otília, bairro Colônia Dona Luiza, com área privativa de 55,9600m², área comum de 7,3456m², área útil de 51,3600m², portas de madeira, janelas de ferro piso cerâmico, contendo três quartos, sala para dois ambientes, cozinha, banheiro e uma vaga de estacionamento, matrícula 29.361 do 2º S.R.I., avaliado em R\$ 100.000,00;

3) Um apartamento residencial, nº 303, situado no 3º pavimento, bloco 01, no Conjunto Residencial Antares, na Rua Sotero dos Reis nº 753, situado na Vila Otília, bairro Colônia Dona Luiza, com área privativa de 55,9600m², área comum de 7,3456m², área útil de 51,3600m², portas de madeira, janelas de ferro, piso com carpete, contendo três quartos, sala para dois ambientes, cozinha, banheiro e uma vaga de estacionamento, matrícula 30.222 do 2º S.R.I., avaliado em R\$ 100.000,00;

4) Um apartamento residencial, nº 401, situado no 4º pavimento, bloco 18, no Conjunto Residencial Antares, na Rua Freud nº 718, situado na Vila Otília, bairro Colônia Dona Luiza, com área construída de 63,3056m², área privativa de 55,9600m², área comum de 7,3456m², área útil de 51,3600m², portas de madeira, piso cerâmico, janelas de ferro, contendo três quartos, sala para dois ambientes, cozinha, banheiro e uma vaga de estacionamento, matrícula 29.648 do 2º S.R.I., avaliado em R\$100.000,00.

AVALIAÇÃO: R\$ 510.000,00

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página **www.vMLEILOES.COM.BR**, e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

Observações: 1) O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. 2) O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (**www.vMLEILOES.COM.BR**), cujas regras integram este Edital de Leilão. 3) O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. 4) Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. 5) O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; 6) Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de foram parcelada, nos termos do artigo inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vMLEILOES.COM.BR; 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; 7) Declarado vencedor um licitante o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitirá Auto de Arrematação Eletrônica, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; 8) O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vMLEILOES.COM.BR; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; 9) O Leiloeiro prestará

atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visitação dos bens; 10) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. 11) Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. 12) As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara

Eu, Everton de Paula, Estagiário de Direito, o digitei; e eu, Ismênia Bento de Almeida Melo, Técnica de Secretaria, conferi.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2020

Assinado digitalmente

Laryssa Angélica Copack Muniz

Magistrada

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CRIMINAL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Fórum da Justiça Comum Estadual - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3309-1604 - E-mail: pg-5vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0038421-54.2018.8.16.0019

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação a Excelentíssima Doutora Laryssa Angélica Copack Muniz - Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa-PR. FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico dos bens abaixo descritos e avaliados, cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil, da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

Primeiro Leilão: Abertura do sistema as **0h (zero) hora do dia 17/07/2020** com encerramento no as 14h (quatorze) horas do dia **24/07/2020**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio www.vmlleiloes.com.br, oportunidade que os bens serão apreçados, eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.

Segundo Leilão: Não havendo licitantes até o encerramento do primeiro leilão, o sistema disponibilizado no sítio www.vmlleiloes.com.br será reaberto as **0h (zero) hora do dia 25/07/2020**, com encerramento para as 14h00 (quatorze) horas do dia **07/08/2020** oportunidade que os bens serão apreçados, eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja lance vil.

Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: www.vmlleiloes.com.br, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do artigo § do artigo 887 do CPC. EDITAL:01/2020.

Autos: 0038421-54.2018.8.16.0019

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Réus: FÁTIMA APARECIDA DE JESUS; MILTON JOSE DA SILVA; NILTON CEZAR SERVO II; RODRIGO DOLINSKI; ROSANGELA APARECIDA WERNER E RUBIA DE JESUS.

Bens:

- 1) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 4796163 (servidor), avaliado em R\$100,00;
- 2) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3127801 (servidor), avaliado em R\$100,00;
- 3) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 4796026 (servidor), avaliado em R\$ 100,00;
- 4) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3127756 (servidor), avaliado em R\$ 100,00;
- 5) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3127811 (servidor), avaliado em R\$ 100,00;
- 6) 01 CPU, marca DELL, nº de série 45.638.211.272, avaliado em R\$ 80,00;
- 7) 01 CPU, marca DELL, nº de série 45.637.657.964, avaliado em R\$ 80,00;
- 8) 01 CPU, marca DELL, nº de série 45.656.631.212, avaliado em R\$ 80,00;
- 9) 01 CPU, marca DELL, nº de série 45.638.210.086, avaliado em R\$ 80,00;
- 10) 01 CPU, marca DELL, nº de série 45.597.152.114, avaliado em R\$ 80,00;
- 11) 01 CPU, marca DELL, nº de série 45.638.211.280, avaliado em R\$ 80,00;
- 12) 01 CPU, marca DELL, nº de série 45.681.596.064, avaliado em R\$ 80,00;
- 13) 01 CPU, marca DELL, nº de série 45.638.210.162, avaliado em R\$ 80,00;
- 14) 01 CPU, marca DELL, com nº de série danificado, avaliado em R\$ 80,00;
- 15) 01 CPU, sem marca, nº de série M071690106001655, avaliado em R\$ 50,00;
- 16) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3220113, avaliado em R\$ 50,00;
- 17) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3127783, avaliado em R\$ 50,00;
- 18) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3220102, avaliado em R\$ 50,00;
- 19) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3127886, avaliado em R\$ 50,00;
- 20) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3127804, avaliado em R\$ 50,00;
- 21) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3127902, avaliado em R\$ 50,00;
- 22) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 4813119, avaliado em R\$ 100,00;

- 23) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 4796028, avaliado em R\$ 100,00;
- 24) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3220100, avaliado em R\$ 100,00;
- 25) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3220120, avaliado em R\$ 100,00;
- 26) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 3127778, avaliado em R\$ 100,00;
- 27) 01 CPU, marca Positivo, nº de série 4796149, avaliado em R\$ 100,00;
- 28) 01 gabinete servidor, sem marca, nº de patrimônio OPET 00462, avaliado em R\$ 50,00;
- 29) 01 gabinete servidor, marca HP, modelo BRG851FCN1, avaliado em R\$ 50,00;
- 30) 01 gabinete servidor, marca Arquimedes, nº de série A23480, avaliado em R\$ 50,00;
- 31) 01 gabinete servidor, marca Arquimedes, nº de série A27179, avaliado em R\$ 50,00;
- 32) 01 gabinete servidor, marca Arquimedes, nº de série A27613, avaliado em R\$ 50,00;
- 33) 09 CPU's, marca Arquimedes, sem nº de série identificado, sendo que 01 não apresenta o compartimento para CD/DVD, avaliado em R\$ 450,00;
- 34) 01 Notebook, marca Acer, nº de série E1-530-BR467, com fonte carregador (S/NNXMLMAL0014111849EF9501), avaliado em R\$ 450,00;
- 35) 01 CPU, marca Positivo, sem nº de série, avaliado em R\$ 50,00;
- 36) 01 CPU, marca Positivo, sem nº de série, avaliado em R\$ 50,00;
- 37) 01 CPU, marca Positivo, sem nº de série, avaliado em R\$ 50,00;
- 38) 01 Gabinete de computador, marca Ilha Way, sem nº de série, avaliado em R\$ 50,00;
- 39) 01 Gabinete de computador, marca Nova, sem nº de série, avaliado em R\$ 50,00;
- 40) 03 Gabinetes de computador, marca Positivo, sem nº de série, avaliado em R\$ 150,00;
- 41) 01 Gabinete de computador, marca HP, sem nº de série, avaliado em R\$ 80,00;
- 42) 01 DVR, marca KAN, modelo SA72008, avaliado em R\$ 150,00;
- 43) 19 teclados numéricos, marcas Newlink e Bringht, avaliado em R\$ 190,00;
- 44) 22 monitores, sem marca identificada, sem nº de série informado, avaliado em R\$ 500,00;
- 45) 01 Impressora, marca Epson, Lx 300, nº de série 1YMY039341, avaliado em R\$ 150,00;
- 46) 01 microfone, marca Dynamics, modelo JWLB A30, sem nº de série, avaliado em R\$ 25,00;
- 47) 02 teclados, marca Disc., sem nº de série, avaliado em R\$ 20,00;
- 48) 01 Nanomix (controlador de áudio), nº de série C118356, avaliado em R\$ 75,00;
- 49) 01 DVD, marca Philips, nº de série HC010943131543, avaliado em R\$ 20,00;
- 50) 01 Amplificador, sem marca, nº de série D28.76, avaliado em R\$ 200,00;
- 51) 01 HUB Internet D-net, nº de série 201411180100202, avaliado em R\$ 20,00;
- 52) 01 Impressora, sem marca, sem nº de série, avaliado em R\$ 50,00;
- 53) 01 Impressora, marca Elgin, com fonte, nº de série 17115007, avaliado em R\$ 250,00;
- 54) 01 Mesa de som, marca Nanomix, nº de série C133.062, avaliado em R\$ 100,00;
- 55) 01 DVD, marca Philips, com controle remoto, nº de série HC111140118518, avaliado em R\$ 30,00;
- 56) 01 Microfone, marca IWL, modelo EMS-580, com cabo e suporte, avaliado em R\$ 25,00;
- 57) 01 Aparelho de potência, marca LLÁudio, modelo Pro600, nº de série G40083, avaliado em R\$ 200,00;
- 58) 03 Teclados, sem marca identificada, sem nº de série, avaliado em R\$ 30,00;
- 59) 07 Televisores, marca LG, modelo 49LH5150, com fontes de energia e 01 (um) controle remoto, avaliado em R\$ 6.300,00;
- 60) 06 Monitores, marca LG, sem nº de série, avaliado em R\$ 40,00;
- 61) 02 Monitores, marca Itautec, sem nº de série, avaliado em R\$ 80,00;
- 62) 02 Monitores, marca Philips, sem nº de série, avaliado em R\$ 80,00;
- 63) 06 Periféricos de áudio e vídeo, sem marca identificada, sem nº de série, avaliado em R\$ 150,00;
- 64) 01 Televisão, marca Philips, modelo 32PHG4900/78, nº de série ZB11541073476, com controle remoto e cabo de energia, avaliado em R\$ 400,00;
- 65) 01 Televisão, marca LG, modelo 43LH5150, nº de série 606AZAL14144, com controle remoto e cabo de energia, avaliado em R\$ 600,00;
- 66) 01 Televisão, marca LG, modelo 43LH5150, nº de série 606AZXC1609, avaliado em R\$ 600,00;
- 67) 01 Televisão, marca Samsung, modelo UN48J5000AG, nº de série TD02 S/N-Y2G83XDH200579N, com controle remoto e cabo de energia, avaliado em R\$ 700,00;
- 68) 01 Monitor, marca Samsung, modelo P227OHN, nº de série S/N-ZOBV3XEZ804921L, avaliado em R\$ 100,00;
- 69) 02 HDMI Splitter, marca Tomate, modelo MTV-114, com carregador, avaliado em R\$ 50,00;
- 70) 01 Receiver, marca Frahm, modelo Slim 2000 USB FM/32.003, avaliado em R\$ 300,00;
- 71) 01 DVR-8104, Power DC12V, nº de série 0140708361, com carregador e mouse, avaliado em R\$ 200,00;
- 72) 01 Microfone, marca TSI, modelo MMS-110, sem nº de série, avaliado em R\$ 80,00;
- 73) 01 Microfone, marca Proview, modelo MD1800, sem nº de série, avaliado em R\$ 15,00;
- 74) 02 Alto-falantes, marca JBL, modelo C621B, sem nº de série, avaliado em R\$ 400,00;
- 75) 01 Transformador 12V. BW X-60-12, RG.2015.9. 5; avaliado em R\$ 20,00;
- 76) 01 Leitor de nota, marca Power Pack, modelo DRF-2402, sem nº de série, avaliado em R\$ 20,00;

- 77) 01 Impressora de resultados de sorteio, sem marca, sem nº de série, avaliado em R\$ 50,00;
- 78) 01 Monitor, avaliado em R\$ 30,00;
- 79) 01 Coletor de cédulas, avaliado em R\$ 150,00;
- 80) 01 Monitor, marca Philips, modelo WE00619078214, avaliado em R\$ 100,00;
- 81) 01 Teclado numérico C3 Tec., avaliado em R\$ 10,00.

AVALIAÇÃO: R\$ 16.310,00

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página www.vmlleiloes.com.br, e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos nos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

Observações: 1) O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. 2) O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmlleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. 3) O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. 4). Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. 5) O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; 6) Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do artigo inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vmlleiloes.com.br; 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; 7) Declarado vencedor um licitante o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitirá Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; 8) O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vmlleiloes.com.br; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; 9) O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visitação dos bens; 10) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. 11). Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. 12). As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara

Eu, Everton de Paula, Estagiário de Direito, o digitei; e eu, Ismênia Bento de Almeida Melo, Técnica de Secretaria, conferi.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2020

Assinado digitalmente

Laryssa Angélica Copack Muniz

Magistrada